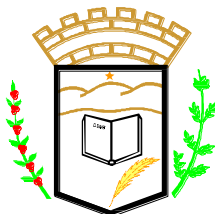


## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026**

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de bens permanentes**, consistentes em 01 (um) fogão de piso 4 (quatro) bocas, 02 (duas) cafeteiras compatíveis com cápsulas e 01 (um) frigobar, destinados à substituição de equipamento antigo e ao atendimento das necessidades da cozinha e da sala de reuniões dos vereadores da câmara municipal de Ilhéus/mg, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- no Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- no Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- na pesquisa de preços que integra este processo administrativo;
- nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos decorre da necessidade de modernização da infraestrutura da câmara municipal de Ilícinea, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. O fogão atualmente utilizado na cozinha apresenta elevado desgaste decorrente de anos de utilização, comprometendo sua eficiência, segurança e funcionamento, tornando necessária sua substituição.

As cafeteiras serão destinadas à cozinha da câmara municipal e à sala de reuniões dos vereadores, proporcionando maior praticidade no atendimento aos parlamentares, servidores, autoridades e visitantes durante reuniões institucionais e demais atividades administrativas. O frigobar será instalado na sala de reuniões dos vereadores, permitindo o armazenamento adequado de água, refrigerantes, sucos e demais bebidas utilizadas durante reuniões de trabalho, sessões de comissões, encontros institucionais e recepção de autoridades. A aquisição representa investimento na melhoria das condições de trabalho, na conservação dos bens públicos e na eficiência da administração, atendendo ao interesse público.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item                              | Quantidade | Unidade  | Preço Unitário | Preço Total       |
|-----------------------------------|------------|----------|----------------|-------------------|
| Fogão de Piso 4 Bocas             | 01         | Unidade  | R\$1593,67     | R\$1593,67        |
| Cafeteira Compatível com Cápsulas | 02         | Unidades | R\$677,21      | R\$1354,42        |
| Frigobar 90 Litros                | 01         | Unidades | R\$1566,33     | R\$1566,33        |
| <b>Valor total estimado</b>       |            |          |                | <b>R\$4514,41</b> |

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Item 01 – Fogão de Piso 4 Bocas

Quantidade: **01 unidade**

#### Especificações mínimas

- Fogão de piso;
- Funcionamento a gás GLP;
- Cor preta;
- Mesa em vidro temperado;
- 04 bocas;
- Acendimento automático;
- Trempe individuais em ferro fundido com, no mínimo, 06 pontos de apoio;
- Queimadores:
  - 02 semirrápidos de aproximadamente 1,7 kW;
  - 01 queimador família de aproximadamente 2,0 kW;
  - 01 queimador mega chama de aproximadamente 3,0 kW;
- Forno com capacidade mínima de 60 litros;
- Acabamento interno "Limpa Fácil";
- Luz interna no forno;
- Porta do forno com vidro duplo;
- No mínimo 02 grades;
- Botões removíveis;
- Sistema bloqueia gás;
- Eficiência energética Classe A;
- Alimentação bivolt;

- Comprimento mínimo do cabo de energia de 90 cm;
- Peso aproximado de 25 kg;
- Manual em português;
- Garantia mínima de 12 meses.

**Referência de qualidade:** Fogão 4 Bocas Supreme Glass Dako ou equivalente.

## **Item 02 – Cafeteira Compatível com Cápsulas**

Quantidade: **02 unidades**

### **Especificações mínimas**

- Compatível com cápsulas;
- Pressão mínima de 19 bar;
- Reservatório removível com capacidade mínima de 0,6 litro;
- Compartimento para descarte de pelo menos cinco cápsulas;
- Aquecimento em até 25 segundos;
- Potência mínima de 1.260 W;
- Alimentação elétrica em 127 V;
- Plugue padrão brasileiro de 20 A;
- Comprimento mínimo do cabo de 90 cm;
- Eficiência energética A+ ou superior;
- Programação automática do volume da bebida;
- Desligamento automático;
- Bandeja coletora removível;
- Indicador de nível de água;
- Dimensões aproximadas de 11 x 20,5 x 33 cm;
- Peso aproximado de 2,3 kg;
- Garantia mínima de 12 meses.

**Referência de qualidade:** Nespresso Essenza Mini ou equivalente.

---

## **Item 03 – Frigobar**

Quantidade: **01 unidade**

### **Especificações mínimas**

- Capacidade mínima de 90 litros;
- Cor preta;
- Degelo cíclico;
- 01 porta;
- Porta com compartimento para garrafas;
- Iluminação interna;
- Controle interno de temperatura;
- Prateleiras removíveis ou reguláveis;
- Alimentação em 127 V;
- Eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;
- Dimensões aproximadas:

- Largura: 47,5 cm;
- Profundidade: 44,5 cm;
- Altura: 85 cm;
- Peso aproximado de 21 kg;
- Garantia mínima de 12 meses.

**Referência de qualidade:** Electrolux EM90B Preto ou equivalente.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada com **juízo por item**, considerando que os bens possuem natureza distinta, são amplamente comercializados separadamente e podem ser fornecidos por empresas diversas. A adoção do critério por item amplia a competitividade, favorece a participação de um maior número de fornecedores, estimula a obtenção de preços mais vantajosos e atende aos princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, os equipamentos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

I – Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondiçãoamento, remanufatura ou uso anterior;

II – Atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

III – Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento;

IV – Estar acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento;

V – Possuir classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, quando aplicável;

VI – Ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacradas e sem avarias;

VII – Atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.

## 9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos equipamentos será realizada de forma integral.

O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ilícinea, situada na Avenida XV de Novembro, nº 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, durante o horário de expediente.

As despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outras necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

## **10. DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

### **Recebimento Provisório**

Será realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e verificação aparente dos equipamentos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

### **Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação:

- das especificações técnicas;
- do funcionamento dos equipamentos;
- da documentação exigida;
- da conformidade com este Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição do equipamento no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

## **11. GARANTIA DOS PRODUTOS**

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante ou fornecedor. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos de fabricação deverão ser sanados pela contratada, mediante reparo ou substituição do equipamento, sem custos adicionais para a Câmara Municipal. Caso a assistência técnica exija retirada do equipamento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- I – fornecer equipamentos novos, originais e em perfeitas condições de uso;
- II – cumprir rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência;
- III – entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido;
- IV – substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito, avaria ou desconformidade;
- V – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete, transporte, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – prestar assistência técnica durante o período de garantia;

VII – manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução da contratação;

VIII – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da obrigação assumida.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Câmara Municipal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

II – receber os equipamentos, observadas as condições deste Termo de Referência;

III – rejeitar produtos em desacordo com as especificações;

IV – efetuar o pagamento na forma estabelecida;

V – fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

VI – comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada.

### **14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega dos equipamentos;
- verificar a conformidade das especificações;
- solicitar correções quando necessárias;
- emitir o Termo de Recebimento Definitivo;
- registrar todas as ocorrências relevantes no processo administrativo.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

### **15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações técnicas;
- apresentarem preços inexequíveis;
- apresentarem preços superiores ao valor estimado, quando assim definido pela Administração;
- descumprirem as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica.

### **16. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Ilicínea em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

Para fins de pagamento deverão ser observados:

I – o recebimento definitivo dos equipamentos;

II – a inexistência de pendências quanto à execução do objeto;

III – a regularidade fiscal da contratada, quando exigida pela legislação.

O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Caso seja constatado erro na Nota Fiscal ou qualquer outra irregularidade, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização, sem incidência de atualização monetária.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ilicínea, consignadas no orçamento vigente, em classificação compatível com a aquisição de equipamentos e material permanente.

**Elemento de Despesa:**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

## **18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação possui previsão orçamentária e financeira, sendo compatível com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando cabível.

As penalidades observarão os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal.

## **20. DA SUSTENTABILIDADE**

Na execução da contratação deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas voltadas ao desenvolvimento nacional sustentável, especialmente:

- aquisição de equipamentos com eficiência energética compatível com as normas do INMETRO;
- utilização de embalagens recicláveis ou recicláveis sempre que possível;

- destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- descarte do equipamento substituído em conformidade com as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.

## 21. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo o recebimento definitivo dos equipamentos e o período de garantia, quando aplicável. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, a contratação poderá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, dispensada a celebração de contrato administrativo.

## 22. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza do fornecimento e a necessidade de responsabilidade direta da contratada pela entrega dos equipamentos.

## 23. DA ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Eventuais alterações observarão as hipóteses e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente contratação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios gerais do Direito Administrativo e demais normas aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição:

- Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Aviso de Dispensa Eletrônica;
- Demais documentos que instruem o processo administrativo.

## 25. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor estimado se enquadra no limite legal para contratação direta. A adoção da forma eletrônica assegura maior transparência, publicidade, competitividade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 26. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se mostra recomendável a utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a necessidade da Câmara Municipal é **específica, imediata e de fornecimento único**, sem previsão de aquisições

frequentes ou sucessivas durante a vigência da contratação. A aquisição destina-se à substituição de equipamento existente e ao aparelhamento da Sala de Reuniões dos Vereadores, não havendo demanda continuada que justifique a formação de ata de registro de preços.



Documento assinado digitalmente  
JULIANA CARDOSO SOARES VANELI  
Data: 22/07/2026 17:22:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ilicínea, 22 de Julho de 2026

Juliana Cardoso Soares Vaneli  
Agente de Contratação